



<b>PROCESSO</b>	<b>: 164674/2017</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CUIABÁ</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONS. INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA</b>

**Excelentíssimo Conselheiro Relator,**

Trata-se os presentes autos da Tomada de Contas Ordinária, instaurada por determinação contida no Acórdão nº 203/2017, proferido nos autos de nº 2.251-9/2014, que se tratava das Contas Anuais de Gestão, exercício de 2014, da Secretaria Municipal de Turismo de Cuiabá, cujo Gestor à Época era o Sr. Marcus Fabrício Nunes dos Santos.

Corroborar-se com a equipe técnica que concluiu da seguinte forma:

*Em face do exposto, há que citar o atual Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Sr. Francisco Antônio Vuolo, para conhecimento da presente Tomada de Contas, bem como citar os Responsáveis acima elencados para exercerem o direito constitucional de ampla defesa e do contraditório.*

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2018.

**Valdenir Ferreira Mendes**  
**Supervisor de Auditoria**  
**Auditor Público Externo**

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

**Francisney Liberato Batista Siqueira**  
**Secretário de Controle Externo**  
**Auditor Público Externo**